

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa L M Ladeira & Cia Ltda., CNPJ 06.926.016/0001-06 sediada na Rua: Tibagi, 138 – Vila Nova – Londrina-Pr, representada pelo senhor Lucas de Moraes Ladeira, CPF 007.009.779-88, RG 7.230.120-0 SSP Pr. Email Luket@luket.com.br

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórceps nº 151 - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, embalagem individual Marca: Skay M.S: 10348400008	Und	8	37,00	296,00
2	Fórceps nº 16 - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, embalagem individual. Marca: Skay M.S: 10348400008	Und	15	37,00	555,00
4	Fórceps nº 18R - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e	Und	10	37,38	373,80

Suu


	resistência a corrosão, embalagem individual. Marca: Skay M.S: 10348400008				
5	Fórceps nº 69 - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, embalagem individual. Marca: Skay M.S: 10348400008	Und	8	37,00	296,00
6	Jacaré - Prendedor de guardanapos usado em clínicas odontológicas, esterilizável em autoclave, corrente em aço inoxidável, medindo aproximadamente 45cm, com 1 prendedor em cada ponta, embalagem individual. Marca: Maquira M.S: Isento	Und	20	5,68	113,60
7	Pinça clínica para algodão, número 17, tamanho 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem individual Marca: Trinks M.S: 80024980054	Und	100	4,77	477,00
11	Porta amálgama em plástico autoclavável, para transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária, embalagem individual. Marca: Maquira M.S: 80322400021	Und	10	6,74	67,40
13	Sonda exploradora, autoclavável, confeccionada em aço inoxidável, embalagem individual. Marca: Prata M.S: 80095250003	Und	100	4,32	432,00
14	Tesoura Íris curva 11,5cm - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, embalagem individual. Marca: Prata M.S: 80095250010	Und	100	12,36	1.236,00
15	Tesoura Íris reta 12cm - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e	Und	100	10,99	1.099,00

Sum


resistência a corrosão, embalagem individual				
Marca: Prata				
M.S: 80095250010				
Valor Total:				4.945,80

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 26 de outubro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Lucas de Moraes Ladeira
L.M. Ladeira
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**

● **REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos médicos e odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **Empresa: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA**, CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, com sede à Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-120, telefone: (51) 3224-4780, fax: (51) 3212-0157, representada pelo Senhor(a) Marcos Luiz da Silva, RG nº 1054713035 SJS II RS, CPF nº 673411010-91, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Item	Descrição	Marca	Und.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
3	Fórceps nº 17 – Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, embalagem individual.	Trinks	Und	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
					Valor total	R\$ 230,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para

[Handwritten signatures]

negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

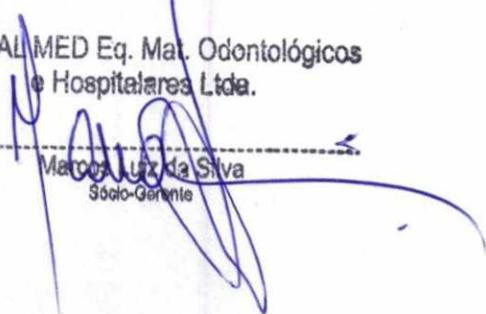
6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos
e Hospitalares Ltda.



Marcos Luiz da Silva
Sócio-Gerente

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:


Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Dentária e Distrib. Hosp. Porto Alegrense LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 910832120001-35, com sede à Rua Gen. Vitorino, Nº 298, Porto Alegre - RS, CEP: 90020170 telefone: (51) 32272744, fax: (51) 32272744, representada pelo Senhor(a), Enio Klymus, RG nº 1004946611 SSP/UF, CPF nº 088.078.330-34, e-mail: dentariapoa@cpovo.net

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
08	Placa de vidro, polida, com acabamento lateral (não cortante, medindo aproximadamente (CxLxE): 15cm x 8cm x 6mm. Apresentação comercial: placas unitárias. MARCA: IODONTOSUL	unidade	50	6,36	318,00
12	Porta resíduos, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 400ml, medidas aproximadas de 10cm x 8cm, esterilizável em estufas ou autoclaves, embalagem individual. MARCA: AÇONOX	unidade	5	32,40	162,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze)

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.

Enio Klymus ou Elias Climus
CPF: 088.078.330-34 ou CPF: 216.869.980-15
RG: 1004946611 Gerência RG: 1024978718

91083212/0001-35

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

RUA GEN. VITORINO, 298
CENTRO - CEP 90020-170

PORTO ALEGRE - RS

meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR


DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTO ALEGRENSE LTDA.

Enio Klimus
CPF: 068.078/330-34
RG: 1004946511

OU

Gerência

Elias Klimus
CPF: 216.869.960-15
RG: 1024978718


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta
100212/0001-35

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

RUA GEN. VITORINO, 298
CENTRO - CEP 90020-170

PORTO ALEGRE - RS

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-____

2. _____

CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Pontomed produtos para saúde LTDA, CNPJ/MF sob nº 17605216.0001/83, com sede à Rua Alemanha, 769 sala D, Erechim/ RS, CEP: 99700-054 telefone: (54) 3712 – 1590, representada pelo Senhor(a) Daiane Kich, RG nº 3060900622 SJS/RS, CPF nº 002251810-02, e-mail: pontomedme@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
9	Porta agulha mayo Hegar sem vídea - Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo com a norma NBR ISO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão, 14cm, embalagem individual	unidade	50	R\$15,90	R\$ 795,00

Blu

Blu



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20**

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta
PE 43/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

Doione Krich

FORNECEDOR

Pontomed-Produtos para Saúde Ltda-ME
CNPJ 17 605 216/0001-83 I.E. 039/0163830
Rua Alemanha, 769 - Sl. D Centro
Erechim - RS CEP 99700-054

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:

Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Empresa: G.Gotuzzo e Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 87.651.345/0001-93, com sede à Av. Fernando Osório, <Nº 4183, Pelotas - RS, CEP: 96065-041 telefone: (53) 32843000, fax: (53) 32843013, representada pelo Senhor , Getulio Gotuzzo, RG nº 40029252631 SJS/ PELOTAS, CPF nº 073.618.900.91, e-mail: ggotuzzo@ggotuzzo.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Porta algodão, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 400ml, medidas aproximadas de 10cm x 8cm, esterilizável em estufas ou autoclaves, embalagem individual.	unidade	5	R\$ 29,30	R\$ 146,50

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

su
G. Gotuzzo & Cia. Ltda
Getulio Gotuzzo
DIRETOR

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico. 4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço

registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

G. Gotuzzo & Cia. Ltda


Getulio Gotuzzo
DIRETOR

87.651.345/0001-93

G. GOTUZZO & CIA. LTDA.

AV. FERNANDO OSÓRIO, 4183
TRES VENDAS - CEP 96065-041
PELOTAS-RS

Visto:  PE 43/15

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta